

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de MAIO do ano 2021, na Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juíza de Direito da **4ª VARA**, e extraído dos autos da Ação de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** processo n.º **0005589-45.2014.8.15.0371** requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO** em face de **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: 01(uma) área de terra localizada no Sítio Pedra Talhada, zona rural do Município de Marizópolis-PB, medindo 111,154 hectares, limitada ao NORTE com a estrada vicinal (corredor), ao SUL com Francisco Ferreira Braga, ao LESTE com Azuila Braga Lacerda e Pedro de Sá Figueiredo, e ao OESTE com Francisco Ferreira Braga; com as seguintes benfeitorias: 01(uma) casa de alvenaria bastante deteriorada e 01(um) barreiro. O referido imóvel encontra-se Registrado atualmente no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Sousa-PB, no livro de nº 2/BX, fls. 186, sob matrícula nº 15358, e no R-1-15358, mesmo livro e folha, em 17/11/2014, consta os termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Cartório de Sousa-PB, livro 162, folha 145, onde a Sra. AZUILA BRAGA LACERDA e seu esposo JOSÉ ARI LACERDA venderam o referido imóvel ao então Executado, JOSÉ VIEIRA DA SILVA e sua esposa LÚCIA JERÔNIMO VIEIRA, tudo conforme Certidão de Registro fornecida pelo 1º Cartório, já acostada nestes autos processuais. Tendo em vista a localização do imóvel, que se encontra nas proximidades da zona Urbana da sede do Município de Marizópolis, bem como o valor em média do Hectare de Terra naquele município, **acho valer o bem a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. A seguir nomeei depositário do bem penhorado o próprio executado, o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, RG nº 530.648 PB, CPF nº 238.129.234.91, residente no seguinte endereço: RUA FRANCISCA PEDROSA DE ARAUJO, 02, CENTRO, MARIZÓPOLIS - PB, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.


Francinato Silva Leon
OFICIAL DE JUSTIÇA

Depositário: 

